

Processo: TC 029.450/2007-0
Apensos: TC 018.787/2011-8
TC 018.788/2011-4
TC 032.192/2008-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Serraria - PB
Responsáveis: João de Deus Ferreira da Silva
Maria de Lourdes Silva Bernardino
Valquíria de Melo Asfóra
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando a interposição de recurso pela Sra. Maria de Lourdes Silva Bernardino contra o Acórdão 2.076/2011-TCU-1ª Câmara (peça 26);

Considerando o trânsito em julgado do Acórdão 2.076/2011-TCU-1ª Câmara (peça 3, p. 55-56), em relação à responsável acima indicada;

Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 28), bem como o registro de trânsito em julgado (Código 03.0 - Trânsito em julgado) em relação à Sra. Maria de Lourdes Silva Bernardino (peça 4, p.1);

Promova-se a reabertura do feito;

Remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 47 da Resolução TCU 191/2006.

SECEX-PB, 15/5/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto